PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 627

Súmula: Aprova as diretrizes do Loteamento " Nova Cambará", neste Município.

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Em conformidade com a legislação vigente, fica aprovado as diretrizes do Loteamento Nova Cambará, constantes do projeto apresentado pelo loteador.

Parágrafo único: Para a implantação da infra estrutura básica, constante do projeto do loteador, fica estipulado o prazo de 02(dois) anos, podendo ser aumentado de mais um ano caso haja um acordo entre as partes interessadas, prazos estes a contar da data do presente decreto.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 1.992.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal